



Informativo

www.brascont.com.br

ANO 01 - Nº 8 - Julho de 2005

CONTADORES, AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS

Tributos

São 4 meses e 20 dias só pagando tributos, diz pesquisa do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário - IBPT. Em 1986, tempo era de 2 meses e 22 dias.

Estudo realizado pelo IBPT, mostra que neste ano os brasileiros trabalharão 4 meses e 20 dias para pagar tributos aos governos federal, estadual e municipal, ou seja, até o dia 20 de maio. Em 1986, quando o IBPT iniciou os levantamentos, para pagar os tributos, o contribuinte trabalhava 2 meses e 22 dias.

O pagamento de impostos e contribuições aos governos representou 37,81% da renda do contribuinte em 2004, e neste ano chegará a 38,35%.

O percentual inclui o imposto de renda, contribuição previdenciária, contribuição sindical, tributações sobre o consumo (PIS, Cofins, ICMS, IPI, ISS), sobre o patrimônio (IPTU, IPVA, ITCMD, ITBI, ITR), taxas (limpeza pública, coleta de lixo, emissão de documentos) e contribuições (iluminação pública).

O levantamento demonstra também que para o cidadão de classe média, que além dos tributos paga por serviços privados que deveriam ser prestados pelo governo, tais como saúde, educação, segurança, previdência e pedágio, são necessários mais 112 dias de trabalho, ou 31% da renda.

Somando os dois índices, o brasileiro de classe média trabalhará neste ano até o dia 10 de setembro, totalizando 252 dias (sete meses e 27 dias) para pagar tributos e serviços, contra 243 em 2004 e 237 em 2003.



NESTA EDIÇÃO

Fique de Olho

Pessoal
Horas extras

Escrita Fiscal
Tratamento fiscal para profissionais liberais estabelecidos em um mesmo local

Contábil
Desconto de duplicatas

Leia mais na página 02

Ponto de Vista

Minha empresa necessita de contabilidade?
Leia na página 01

Rede de contatos

Uma boa alternativa para você vender sua imagem.
Leia na página 03

Dicionário de Contabilidade

Entenda o significado dos termos contábeis.
Leia na página 03

Calendário de Julho

Calendário das obrigações de julho de 2005.
Leia mais na página 03

Ponto de Vista



Por: Revilson Amaral Duarte
Graduado em Ciências Contábeis
Mestre em Engenharia de Produção
Diretor Técnico da Bemcoart Contabilidade
E-mail: revilson@bemcoart.com.br

A ciência contábil é uma das ciências mais antigas que se conhece. A própria bíblia traz relatos de controle patrimonial. Classicamente conta-se a estória de Jó, pessoa muito rica e, também, de muita fé. Em resumo, para testar sua crença foi tirado toda sua riqueza, obrigando-o a viver numa condição deplorável. Mesmo assim, foi temente à

Deus. Como recompensa por sua inabalável fé, foi devolvido o seu patrimônio em dobro.

Destarte, acredita-se que, mesmo nesta época, já se fazia o controle patrimonial, havia no mínimo um inventário periódico, pois, seus bens tiveram um acréscimo de cem por cento (o dobro).

Portanto, acredita-se que a ciência contábil surgiu desde quando a humanidade passou a produzir seus próprios bens para sua sobrevivência. Aristóteles há mais de 2000 anos já esboçava acerca de uma ciência que controlaria a riqueza.

Juntamente com a evolução da humanidade, a contabilidade passou por várias transformações. Nunca perdeu sua essência de controle físico, mas, ganhou um aspecto gerencial.

As pessoas associam-se para constituir uma empresa para se praticar, basicamente, o que se fazia nos primórdios da civilização, uma troca, o chamado escambo. A troca de um bem por outro bem. Modernamente esta troca patrimonial é indireta, ou seja, troca-se um bem por uma quantidade de moedas.

Essas mutações patrimoniais, como: compra, venda, pagamento, recebimento, emissão de notas fiscais, emissão de cheques, são registradas pela contabilidade.

A empresa, em sua atividade operacional, tem um patrimônio em constante movimentação. O que requer de seus responsáveis a necessidade de sua administração.

Um patrimônio é administrado de várias formas e meios, mas, é inegável o controle. E como vimos, a contabilidade em sua essência é uma ferramenta imprescindível para tal. Com técnicas próprias controla-se o patrimônio de forma qualitativa e quantitativa, com objetivo de subsidiar de informações o gestor, para que tome decisões com base em informações fidedignas.

A escrituração dos atos e fatos administrativos, ou seja, o registro das operações, transações efetuadas pela empresa que

ocorreram no decorrer de um período, além de ser obrigatório por lei é importantíssimo para o acompanhamento do aspecto histórico.

Com o registro dos atos mercantis, financeiros, trabalhistas, fiscais tem-se um relato do passado. São informações que foram compactadas e estão à disposição da empresa.

O fisco e os gestores são os maiores usuários dessas informações pretéritas.

A contabilidade é um verdadeiro banco de dados, gerando informações e declarações que são enviadas periodicamente para os órgãos de fiscalização, principalmente os fazendários, nas três esferas de governo, federal, estadual e municipal.

Os empresários de um modo geral aprenderam que a contabilidade serve de instrumento para tomada de decisões. É uma visão correta e moderna. Nenhuma decisão empresarial deve ser tomada a esmo, pois, é o patrimônio da empresa que vai refletir os acertos e erros. Os fatos ocorridos no decorrer de um período, após escriturados e representados tecnicamente através dos relatórios contábeis são fontes, subsídios para pensar a empresa do amanhã.

A Contabilidade tem que ser uma aliada dos empresários. A pior sensação que o gestor pode ter é a de achar que a Contabilidade é um mal necessário. Esse, com certeza, é o grande desafio que os departamentos de contabilidade e as empresas enfrentam diariamente. Afastar do empresário o pensamento de que está pagando um apurador de tributos, um

fiscal do estado.

Toda e qualquer empresa necessita de contabilidade, seja ela, micro, pequena ou de grande porte. Desde que além de fazer a escrituração, o registro do fatos em livros próprios, alcance também seu objetivo maior: munir, suprir, subsidiar o empresário de informações para tomada de decisões.

A contabilidade institucionalmente capta as variações patrimoniais que acontecem em cada operação que a empresa faz. Essas movimentações são objetos de registro contábil, é o que preceitua o artigo 177 da Lei 6404/76. A escrituração será mantida em registro permanente, com obediências aos princípios de contabilidade geralmente aceito devendo observar métodos ou critérios contábeis uniformes no tempo e registrar as mutações patrimoniais segundo o regime de competência.

Onde houver patrimônio a contabilidade se fará presente registrando sua mutação, que pode ser acréscimo ou decréscimo. Conforme o desempenho de sua administração.

“Toda e qualquer empresa necessita de contabilidade, seja ela, micro, pequena ou de grande porte.”

Parcerias

aesco
CONSTRUTORA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA

CEAV JÚNIOR

**NEW DATE
AGENCY LTDA.**

FRIMASA
COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CABELOS LTDA.

Fique de Olho

Área de Pessoal

pessoal@brascont.com.br

HORAS EXTRAS

A legislação trabalhista em vigor estabelece que a duração normal do trabalho, salvo casos especiais, é de 8 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) semanais, no máximo.

A jornada diária de trabalho dos empregados maiores pode ser acrescida de horas suplementares, em número não excecante a 2 (duas), no máximo, para efeito de serviço extraordinário, mediante acordo individual e acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa. Excepcionalmente, ocorrendo necessidade imperiosa, poderá ser prorrogada além do limite legalmente permitido.

Consideram-se extras as horas trabalhadas diariamente ou semanalmente além da jornada legal ou contratual.

A remuneração do serviço extraordinário, a partir da Constituição Federal de 1988, é de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) superior à da hora normal.

Tendo a Constituição Federal disposto que todos são iguais perante a lei e que não deve haver distinção de qualquer natureza, e que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, aplica-se à mulher maior de idade, no que diz respeito ao serviço extraordinário, o mesmo tratamento dispensado ao homem.

Escrita Fiscal

fiscal@brascont.com.br

TRATAMENTO FISCAL PARA PROFISSIONAIS LIBERAIS ESTABELECIDOS EM UM MESMO LOCAL

Os profissionais que se estabelecem no mesmo prédio sem se organizarem como sociedade, e que concordarem em ser designados por uma denominação única, para fins promocionais ou de identificação, mantendo cada um sua própria carteira de clientes e receitas independentes, são tratados como autônomos perante a legislação do Imposto de Renda.

Desta forma, os profissionais que assim se estabelecerem não são equiparados a pessoa jurídica, tendo os seus rendimentos submetidos à tributação no regime fiscal aplicável às pessoas físicas ainda que estes repartam entre si as despesas comuns com auxiliares, aluguel, telefone, luz e outras semelhantes, pois o que pesa na manutenção da condição de profissionais autônomos é a independência de receita.

Quando dois ou mais profissionais ocupam um mesmo imóvel tendo despesas comuns e individuais, mas com receitas totalmente independentes, não perdem a condição de pessoas físicas e neste caso devem escriturar as despesas comuns da seguinte forma:

- I. Aquele que tiver o comprovante da despesa em seu nome contabilizará o dispêndio pelo valor total pago;
- II. Fornecerá aos demais profissionais um recibo mensal devidamente autenticado, correspondente ao ressarcimento que lhe cabe de cada um, escriturando como receita o valor total dos ressarcimentos recebidos;
- III. Os demais consideram como despesa mensal o valor do ressarcimento, constante do comprovante recebido, que servirá como documento comprobatório do dispêndio.

Área Contábil

contabil@brascont.com.br

DESCONTO DE DUPLICATAS

O Desconto de Duplicatas é um procedimento utilizado pela empresa para obtenção de capital de giro.

A operação de Desconto de Duplicatas consiste na transferência para uma instituição financeira de títulos de propriedade da empresa. Esses títulos são relacionados num documento chamado "borderô" e entregues à instituição financeira para o respectivo processamento.

Após processamento, a instituição financeira credita em conta corrente da empresa o valor de face do título negociado deduzido dos encargos financeiros e despesas bancárias correspondentes.

Embora a propriedade dos títulos negociados sejam transferidos para a instituição, a empresa é co-responsável pelo pagamento dos mesmos em caso de não liquidação pelo devedor. Neste caso, a instituição financeira leva a débito em conta corrente da empresa o valor de face do título não liquidado.

CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

O cancelamento da inscrição no CNPJ de matriz ou de filial deverá ser solicitado até o 5º dia útil do segundo mês subsequente à ocorrência dos seguintes eventos:

- a) Extinção, pelo encerramento da liquidação, inclusive por determinação judicial, bem assim pela conclusão do processo de falência ou de liquidação extrajudicial;
- b) Incorporação;
- c) Fusão;
- d) Cisão total;
- e) Elevação da filial à condição de matriz;
- f) Transformação de órgãos regionais do SESC, do SESI, do SENAI, do SENAC, do SEBRAE e de demais entidades congêneres regionais à condição de matriz;
- g) Transformação de órgãos locais do SESC, do SESI, do SENAI, do SENAC, do SEBRAE e de demais entidades congêneres à condição de filial do órgão regional.

Parcerias

COOPEDUC
Cooperativa de Trabalho de Ensino de Educação

**LANCHONETE
NOVA JERUSALÉM**

FISK
Centro Brasileiro
de Idiomas Ltda.

FERBRASA
Ferrobras Fermentas do Brasil Ltda.

Calendário - Julho 2005

4 Segunda-Feira INSS GPS	4 Segunda-Feira Remessa de Notas Fiscais de entrada, saldos e prestação de serviços e documentos de despesas para BRASCONT	5 Terça-Feira Honorários BRASCONT	6 Quarta-Feira Último dia para pagamento do salário.	7 Quinta-Feira FGTS
8 Sexta-Feira Entrega de cópia GPS, referente ao recolhimento do mês de maio de 2005	11 Segunda-Feira Simples Federal Me e EPP Código 6106	15 Sexta-Feira PIS sobre faturamento/folha	15 Sexta-Feira COFINS	20 Quarta-feira ICMS, ISS e Simples Candango
29 Sexta-feira REFIS PAES	29 Sexta-feira IRPJ Lucro Presumido 1ª Parcela do 2º Trimestre/2005 Cód. 2089	29 Sexta-feira Contribuição Social estimativa mensal Cód. 2484	29 Sexta-feira Contribuição Social luza presumido 1ª parcela do 2º Trimestre/2005 Cód. 2379	29 Sexta-feira IRPF sobre ganhos de capital Cód. 4600
29 Sexta-feira Camê Leão rendimento Receita de pessoa física no mês anterior Cód. 0190	29 Sexta-feira IRPJ Estimativa mensal Cód. 2362	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS: R\$ 300,00		

Rede de contatos: boa alternativa para você vender sua imagem



Se você tem uma empresa ou se procura um emprego, precisa encontrar meios de se mostrar presente no mercado. Afinal, como seus serviços serão contratados, se ninguém o conhece? Pensando nisso, prepare-se! Inicie hoje mesmo uma estratégia para vender sua imagem.

Estabeleça uma rede de contatos

Ninguém vai acordar e receber a intuição divina de que seu produto, no caso o seu currículo, é a melhor opção que existe na praça. Portanto, cabe a você a missão de se tornar um ótimo vendedor. E, para isso, é preciso se manter à mostra.

Entretanto, procure se expor com inteligência. Faça uma pesquisa minuciosa de eventos interessantes para que possa participar. Além de conhecer ou reencontrar pessoas, você aprenderá muito em ocasiões como estas.

Procure também marcar presença em encontros sociais, como jantares com amigos e reuniões informais. Em ocasiões como estas, além de descontrair um pouco, você pode ver surgir uma grande oportunidade de emprego ou de um novo contato para a sua empresa.

Prepare-se!

É bom lembrar que, para garantir uma imagem positiva, você precisa estar bem intimamente. Como anda o seu emocional? Caso esteja se sentindo fracassado, muita inferior à concorrência, é claro que o resultado não será dos melhores. Afinal, como se sair bem como vendedor, se nem você mesmo acredita no produto que está oferecendo? Portanto, organize seus pensamentos e tente se reerguer. Em muitos momentos a dificuldade parece muito maior do que o suportável, mas é preciso encontrar forças e levantar.

Caso esteja se sentindo mesmo "fraco" diante do mercado, analise-o mais de perto. Veja o que lhe falta, ou o que sua empresa precisa para se destacar. Com estas ferramentas em mãos, siga para o ataque! O que você não pode é desistir!

Fonte: www.ansi.com.br

Dicionário de Contabilidade



REGIME DE CAIXA: Quando, na apuração dos resultados do exercício são considerados apenas os pagamentos e recebimentos efetuados no período.

REGIME DE COMPETÊNCIA: Quando, na apuração dos resultados do exercício, são considerados as receitas e despesas, independentemente de seus recebimentos ou pagamentos.

Brasília Contabilidade Ltda

Matriz - QNF 09, Lote 39, Salas 107 a 112, Avenida Sandu Norte, Taguatinga, DF - Cep 71225-590 - Fone: (0xx61) 3563 2368

Filial - SEPS 705/905, Bloco "C", N° 25, Sala 323, Centro Empresarial Mont Blanc - Cep 70390-055 - Fone: (0xx61) 3244-2368

www.brascont.com.br

Parcerias



Expediente

Veículo de Comunicação
da Brascont Contabilidade

Produção e Redação

Ramilson Amaral Duarte

Diretor Comercial

Dewilson Miguel de Arruda

Artes Gráficas

Diagramação e Impressão

Renan Moura - 3036-2038